



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 108/2022- DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder um PRÊMIO aos servidores **FRANCISCO EDSON SANTIAGO BRASIL**, Mat. 225 e **JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SOBRINHO**, Mat. 181, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de setembro/22, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando que o art. 86, inciso XXXIV, do Regimento do CREA-PB atribui ao Presidente a competência para expedir atos administrativos, a exemplo de portarias, instruções normativas e outros atos que se fizerem necessários;

Considerando a competência do Presidente em administrar as atividades diárias do Conselho e gerir o Quadro de Pessoal, nos termos do Art. 86, incisos III e XXX, inclusive, para fins de aplicar penalidades ou mesmo promover medidas de valorização e reconhecimento;

Considerando que o Art. 457, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho prevê que *“as importâncias, ainda que habituais, pagas a títulos de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.”*;

Considerando que o Art. 457, parágrafo 4º, da CLT prevê que os prêmios concedidos são *“as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.”*;

Considerando a necessidade de reconhecimento dos esforços adicionais de servidores em relação à implantação de novas funcionalidades do sistema corporativo, implantação do sistema de validação das ARTs em menor tempo junto à Caixa Econômica Federal, implantação de novos processos e procedimentos no SITAC, elaboração de planilhas para o Programa FORTALECE, do CONFEA, realização de Backups de dados, novas demandas de monitoramento eletrônico, Implantação do sistema E-Carta, auxílio à Comissão de Renovação do Terço e elaboração de treinamento e capacitação dos servidores;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, aplicáveis à Administração Pública;

RESOLVE:

I-Conceder um PRÊMIO aos servidores **FRANCISCO EDSON SANTIAGO BRASIL**, Mat. 225 e **JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SOBRINHO**, Mat. 181, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de setembro/22, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial.

II -A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de setembro de 2022

HUGO BARBOSA DE PAIVA
JUNIOR:00740580450

Assinado de forma digital por HUGO BARBOSA DE
PAIVA JUNIOR:00740580450
Dados: 2022.09.26 17:30:56 -03'00'

Eng.Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR
Presidente